

Lei nº 251

Sinúlla: AUTORIZA-O PODER EXECUTIVO A
CONSTRUIR A VARIANTE 63 ESTRADA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, APROVOU E C. U. PREFEITO MUNICIPAL, SACIOYO O
SEGUINTE:

LEI

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
CONSTRUIR UMA VARIANTE LIGANDO O BARRIO DE AMORA
PRETA A ESTRADA DE IBAITI A FIGUEIRA.

#: ÚNICO: ESSA VARIANTE QUE CORTE UM QUINTO DA
INVERNADA DO SR. DIMAS BARROSA E QUE TERÁ A EXTENSÃO
DE APROXIMADAMENTE 500 METROS, IRA DESVIAR A PASSAGEM
DO RIBEIRÃO AMORA PRETA E A PERIGOSA SECA EXISTENTE
NAS PROXIMIDADES DE ESSE RIBEIRÃO.

ART. 2º - PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES
DA EXECUÇÃO DESTA LEI, FICA ABERTA UM CRÉDITO ESPECIAL
DE VALOR: 50000 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), POR CONTA
DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO I. C. M.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, EM
03 DE AGOSTO DE 1968.

Sauêb Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL